



## PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL - PROFMAT/UFPB - PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DO PROFMAT – 2022.1

### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 Este protocolo tem o objetivo orientar os procedimentos necessários para minimização dos riscos de contágio do Coronavírus durante a realização do Exame Nacional de Qualificação do PROFMAT – ENQ, previsto para o dia 11 de março de 2022. Para tanto, o Plano UFPB para retorno gradual das atividades presenciais, elaborado pela Comissão de biossegurança para planejamento do retorno das atividades presenciais na UFPB, foi utilizado como referência.

1.2 As orientações constantes no presente protocolo devem ser adotadas por todos (as) discentes (as) e servidores (as) (docentes e técnicos-administrativos) envolvidos na realização do exame em tela.

1.3 O presente protocolo de biossegurança não se sobrepõe ao Plano UFPB para retorno gradual das atividades presenciais, elaborado pela Comissão de biossegurança para planejamento do retorno das atividades presenciais na UFPB.

### **2. DO EXAME**

2.1 O presente Protocolo visa a realização do Exame Nacional de Qualificação do PROFMAT – ENQ. O ENQ é uma prova escrita presencial realizada semestralmente pela Coordenação Nacional do PROFMAT e aplicada pela Coordenação Local de cada Instituição Associada. A aprovação no ENQ é um dos requisitos para a obtenção do título de mestre em Matemática pelo PROFMAT.



2.2 O PROFMAT/UFPB conta com sete (7) alunos aptos a realizar o ENQ.

2.3 A fim de possibilitar aos seus alunos a participação no ENQ 22.1, previsto para o dia 11 de março de 2022, com a maior segurança possível a todos os envolvidos, a Coordenação Institucional do PROFMAT/UFPB elabora este protocolo.

### **3. DOS ESPAÇOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

3.1 Estarão disponíveis para a realização da prova os seguintes espaços físicos:

3.1.1 Auditório do Departamento de Matemática, com área total de 75 m<sup>2</sup> e área de circulação de 53,61 m<sup>2</sup>, situado no primeiro andar do antigo prédio da Direção do CCEN, que comporta, os seguintes quantitativos máximos de pessoas, considerando a cor da bandeira epidemiológica vigente no município de João Pessoa, na ocasião, conforme consta no quadro 3 do plano da UFPB: até 07 em bandeira laranja; até 14 em bandeira amarela e até 24 em bandeira verde.

3.1.2 Quatro salas de aula, também localizadas no primeiro andar do prédio do Auditório, com uma área total de 37 m<sup>2</sup> e área de circulação de 30 m<sup>2</sup>, cada, que comportam os seguintes quantitativos máximos de pessoas, considerando a cor da bandeira epidemiológica vigente no município de João Pessoa, na ocasião, conforme consta no quadro 3 do plano da UFPB: até 04 em bandeira laranja; até 09 em bandeira amarela e até 15 em bandeira verde, em cada sala.

3.2 Os espaços do primeiro andar do antigo prédio da Direção do CCEN têm uma única entrada, pelo corredor de acesso, e são equipados com aparelho de ar-condicionado, mas contam com amplas janelas basculantes que possibilitam a renovação natural do ar. Porta e janelas serão mantidas abertas durante todo o período em que houver pessoas nos ambientes.

3.3 O corredor de acesso do primeiro andar do antigo prédio da Direção do CCEN mede 2,26 metros de largura e 24 metros de comprimento, com área total de circulação de 54,24 m<sup>2</sup>. O corredor possui porta na entrada, mantida aberta durante o dia, e conta com



abertura na forma de varanda em aproximadamente 70% de sua extensão, o que possibilita a circulação e renovação adequada de ar naquele espaço.

3.4 A ocupação dos espaços físicos disponíveis para a realização do ENQ dependerá da cor da bandeira epidemiológica vigente no município de João Pessoa, na data da realização da prova, e do número de discentes e fiscais presentes no dia de realização da prova, a depender das necessidades e restrições observadas.

3.5 Em cada sala, além dos discentes que realização o ENQ, haverá um fiscal da prova, docente designado pela Coordenação do PROFMAT/UFPB.

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DE BIOSSEGURANÇA**

4.1 Será exigido dos discentes e dos fiscais o uso de máscara facial e recomenda-se o uso dos tipos PFF2 e N95.

4.2 Na entrada do primeiro andar do antigo prédio da Direção do CCEN, mencionado neste protocolo, será feita a verificação de temperatura, com termômetro de pulso, por um dos fiscais do ENQ.

4.2.1 Qualquer fiscal que apresentar temperatura corporal superior a 37,8 graus será substituído.

4.2.2 Qualquer discente que apresentar temperatura corporal superior a 37,8 graus será encaminhado para uma sala exclusiva, com ventilação totalmente natural, direcionada aos discentes nesta condição.

4.3 A rota de acesso discentes aos ambientes em que será realizada a prova será sinalizada com cartazes com as normas de biossegurança a serem seguidas, como uso obrigatório de máscaras e distanciamento de pelo menos 1,5 metros entre as pessoas; e setas de organização de fluxo de pessoas, no piso.



4.4 Haverá tapetes sanitizantes com solução de hipoclorito na entrada do primeiro andar do prédio mencionado neste protocolo. Em todos os ambientes de realização de provas haverá álcool 70% à disposição de candidatas (as) e dos (as) servidores (as) (docentes e técnicos-administrativos). Todos (as) deverão fazer a higienização das mãos com álcool gel a 70%.

4.5 Será disponibilizado, nos locais de provas, espaço próprio para colocação de bolsas e outros objetos pessoais dos discentes, recomendando-se que seja feita a retirada de todos os materiais necessários e permitidos para a realização da prova, antes da guarda dos demais pertences.

4.6 As pessoas deverão permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiverem nos ambientes de aplicação da prova. No corredor de acesso às salas haverá um depósito próprio para descarte de materiais com risco de contágio, como máscaras e lenços de papel, com tampa.

4.7 Como a prova escrita poderá se estender por um período de até quatro horas, os participantes poderão se deslocar ao corredor de acesso às salas, com supervisão de um fiscal, para beber água ou lanche. Garrafas de água deverão ser de uso individual, bem como embalagens de lanche. No espaço haverá indicação visual na forma de cartazes sobre o procedimento correto de retirada/colocação de máscara e a necessidade de higienização das mãos com álcool gel, antes do retorno à sala.

4.8 Será proibido o consumo de água e alimentos dentro das salas de aplicação de provas.

4.9 No primeiro andar dos prédios há um banheiro masculino e um feminino, com 4,5 m<sup>2</sup> de área de circulação, nos quais estarão disponíveis *dispenser* com álcool gel ou sabonete líquido e toalhas de papel, além de orientação para uso da descarga com a tampa do vaso fechada, uma vez que há uma grande dispersão de aerossóis no ambiente, nesse procedimento.

4.10 Após a realização do exame, a Coordenação Local realizará a digitalização das provas para envio à Coordenação Nacional do PROFMAT, responsável pela correção. Neste processo,



serão observados cuidados como o uso permanente de máscara N95, bem como a higienização das mãos com álcool gel sempre que necessário.

4.11 Todo o material e estrutura de garantia do atendimento às condições de biossegurança será providenciado e organizado com antecedência, possibilitando que o ENQ ocorra com os cuidados que evidenciam o respeito à vida dos participantes.

4.12 Todas e quaisquer atividades ou uso das dependências do primeiro andar do antigo prédio da Direção do CCEN, mencionado neste protocolo, para estudos, pesquisas ou quaisquer outras atividades administrativas que não tenham relação direta com o exame estão desautorizadas durante a realização do ENQ.

4.13 O Exame Nacional de Qualificação do PROFMAT só será realizado na UFPB caso a bandeira esteja verde, amarela ou laranja no Estado da Paraíba.

4.14 Será disponibilizado no site oficial do PROFMAT/UFPB o conjunto de normas concernentes à realização do ENQ para conhecimento de todos (as), a fim de que sejam obedecidas pelos (as) participantes. Além disso, o PROFMAT/UFPB enviará previamente, por correspondência eletrônica, este protocolo de segurança aos discentes aptos a realizar o exame e aos docentes do curso, possíveis fiscais das provas.

4.15 As normas constantes neste Protocolo de Biossegurança deverão ser seguidas por todos os discentes, sob pena de reprovação no ENQ.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2022.

*Elisandra F. Gloss de Moraes*

Elisandra de Fátima Gloss de Moraes

Matrícula SIAPE 1737844

Coordenadora do PROFMAT/UFPB